



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE**

**Publicada em 10 de março de 2018**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2018**

Pactua o Relatório de Avaliação e Monitoramento referente às metas para o estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019, definidas na Resolução CIT nº 1, de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução n.º 33 de 12/12/2012, e

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

**Considerando** a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**Considerando** a Norma Operacional Básica - NOB/Suas aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - Suas, organiza o modelo da proteção social, normatizando e operacionalizando os princípios e diretrizes de descentralização da gestão e execução de serviços, programas, projetos e benefícios;

**Considerando** a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 1, de 22 de fevereiro de 2017, que define as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

**Considerando** a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 2, de 16 de março de 2017 que aprova as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Pactua o Relatório de Avaliação e Monitoramento referente às metas para o estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE**

quadriênio de 2016 a 2019, definidas na Resolução CIT nº 1, de 2017, elaborado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDESE.

**Parágrafo único:** O referido Relatório descreve os resultados alcançados pela SEDESE em relação a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS, em 2017, e apresenta as atividades em andamento e previstas para realização das metas não concluídas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

**Simone Aparecida Albuquerque**  
Subsecretária de Estado de Assistência Social  
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

**José Ferreira da Crus**  
Presidente do COGEMAS  
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite